L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA:35019206000148
Assinado por L C M FARMA HOSPITALAR LTDA:35 Dados: 2025.07.09 12:31:59 -03'00'
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8886 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202507030001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250403/0003-28

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, situada no(a)--, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 07.384.407/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARIANA ELBA COSTA, portador do CPF nº CPF/MF Nº 045.856.703-51, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA, localizado na Rua Doutor Pergentino Maia, 1530, Guajeru, Fortaleza / Ce - Cep: 60.840-045, inscrito no CNPJ/MF Nº 35.019.206/0001-48, representado(a) pelo(a) Senhor(a) --,indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A REDE DE SAÚDE DE PACAJUS/CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 010/2025-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R$ 824.505,37 (oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO ASCÓRBICO INJ -	HYPOFARMA	AMP	5000.0	0,41	2.050,00
	ACIDO ASCÓRBICO INJ -					
2	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 5 ML -	HIPOLABOR	AMP	1500.0	2,30	3.450,00
	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 5 ML -					
3	ÁCIDO VALPROICO 250 MG/5ML, XAROPE EM FRASCO 100 ML -	PRATI	FRS	180.0	6,25	1.125,00
	ÁCIDO VALPROICO 250 MG/5ML, XAROPE EM FRASCO 100 ML -					
4	ADENOSINA 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML -	HIPOLABOR	AMP	700.0	9,96	6.972,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 126-303-6053
PÁGINA: 1 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8887 ASSINADO ELETRONICAMENTE
L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA:35019206000148 Assinado de por L C M FEI FARMA HOSI LTDA:35019206000148 Dados: 2025.07.09 12:32:27 -03'00'

	ADENOSINA 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML -					
5	Allurene 2mg -	BAYER	CMP	360.0	6,79	2.444,40
	Allurene 2mg -					
6	ALOPURINOL 300 MG, COMPRIMIDO -	SANDOZ	COMP	600.0	0,22	132,00
	ALOPURINOL 300 MG, COMPRIMIDO -					
7	AMICACINA 100 MG,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -	TEUTO	AMP	925.0	2,32	2.146,00
	AMICACINA 100 MG,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -					
8	AMINOFILINA 24 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -	FARMACE	AMP	1500.0	1,85	2.775,00
	AMINOFILINA 24 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -					
9	AMIODARONA 50 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 3 ML -	HIPOLABOR	AMP	1500.0	3,01	4.515,00
	AMIODARONA 50 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 3 ML -					
10	AMITRIPTILINA 75 MG, COMPRIMIDO -	E.M.S	COMP	720.0	0,53	381,60
	AMITRIPTILINA 75 MG, COMPRIMIDO -					
11	AMPICILINA 1 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	AUROBINDO	FRC- AMP	1500.0	5,66	8.490,00
	AMPICILINA 1 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -					
12	AMPICILINA 2 G SULBACTAM 1 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	AUROBINDO	Frasco-ampola	700.0	15,13	10.591,00
	AMPICILINA 2 G SULBACTAM 1 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -					
13	AMPICILINA 500 MG, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	BLAU	FRC-AMP	3100.0	2,85	8.835,00
	AMPICILINA 500 MG, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -					
16	ARIPIPRAZOL 10mg comp oral -	ACHÉ	UND	1500.0	0,97	1.455,00
	ARIPIPRAZOL 10mg comp oral -					
17	ARIPIPRAZOL SOL ORAL 1mg/ml -	ACHÉ	FRS	120.0	253,86	30.463,20
	ARIPIPRAZOL SOL ORAL 1mg/ml -					
18	aripripazol 15 mg -	ACHÉ	COMP	1440.0	0,54	777,60
	aripripazol 15 mg -					
19	ASPARTATO DE ARGININA(REFORGAN) 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO -	ZYDUS	COMP	750.0	1,75	1.312,50
	ASPARTATO DE ARGININA(REFORGAN) 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO -					
20	ASPARTATO DE ARGININA500 MG AIDO ASCORBICO 500 MG (TARGIFOR C), COMPRIMIDO EFERVESCENTE -	ZYDUS	COMP	600.0	2,18	1.308,00
	ASPARTATO DE ARGININA500 MG AIDO ASCORBICO 500 MG (TARGIFOR C), COMPRIMIDO EFERVESCENTE -					
21	ATROPINA 0,25 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML -	FARMACE	AMP	4400.0	0,67	2.948,00
	ATROPINA 0,25 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML -					
22	BACLOFENO 10 MG, COMPRIMIDO -	TEUTO	CMP	5000.0	0,09	450,00
	BACLOFENO 10 MG, COMPRIMIDO -					
23	BENZILPENICILINA BEZATINA 1.200.000 UI, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	TEUTO	FRC-AMP	3600.0	3,56	12.816,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 126-303-6053
PÁGINA: 2 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8888 ASSINADO ELETRONICAMENTE
L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA:35019206000148
Assinado de forma digital por L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA:35019206000148 Dados: 2025.07.09 12:32:44 -03'00'

	BENZILPENICILINA BEZATINA 1.200.000 UI, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -					
25	BICABORNATO DE SODIO 10%,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -	FARMACE	AMP	700.0	0,68	476,00
	BICABORNATO DE SODIO 10%,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -					
26	BISOPROLOL 2,5MG, COMPRIMIDO -	PHARLAB	COMP	1200.0	0,79	948,00
	BISOPROLOL 2,5MG, COMPRIMIDO -					
27	BRIMONIDINA COLÍRIO 2MG/ML 5ML -	NEO QUIMICA	FRS	100.0	36,66	3.666,00
	BRIMONIDINA COLÍRIO 2MG/ML 5ML -					
28	BRINZOLAMIDA COLIRIO 10MG/ML 5ML -	NOVARTIS	FRS	100.0	50,53	5.053,00
	BRINZOLAMIDA COLIRIO 10MG/ML 5ML -					
29	BROMOPRIDA 10 MG, COMPRIMIDO -	TEUTO	CMP	3600.0	0,10	360,00
	BROMOPRIDA 10 MG, COMPRIMIDO -					
30	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 20 ML -	TEUTO	FRS	720.0	1,27	914,40
	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 20 ML -					
31	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 20 ML -	TEUTO	FRS	3600.0	1,02	3.672,00
	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 20 ML -					
32	BROMOPRIDA 5 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -	HIPOLABOR	AMP	4800.0	0,78	3.744,00
	BROMOPRIDA 5 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -					
33	BUPIVACAINA 5MG GLICOSE 80MG,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10ML -	HYPOFARMA	UND	1000.0	3,09	3.090,00
	BUPIVACAINA 5MG GLICOSE 80MG,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10ML -					
34	CAPTOPRIL 25 G, COMPRIMIDO -	CAPTOPRIL	COMP	4000.0	0,06	240,00
	CAPTOPRIL 25 G, COMPRIMIDO -					
35	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSPENSA° ORAL EM FRASCO 100 ML -	UNIÃO QUIMICA	FRS	200.0	6,12	1.224,00
	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSPENSA° ORAL EM FRASCO 100 ML -					
36	CARBAMAZEPINA 200 MG,COMPRIMIDO -	UNIÃO QUIMICA	COMP	500.0	0,21	105,00
	CARBAMAZEPINA 200 MG,COMPRIMIDO -					
37	CARVEDILOL 12,5 MG, COMPRIMIDO -	BIOSINTÉTICA	COMP	700.0	0,04	28,00
	CARVEDILOL 12,5 MG, COMPRIMIDO -					
38	CEFALEXINA 250 MG/5ML, SUSPENSAO ORAL EM FRASCO 60 ML -	TEUTO	FRS	240.0	2,91	698,40
	CEFALEXINA 250 MG/5ML, SUSPENSAO ORAL EM FRASCO 60 ML -					
39	CEFALOTINA 1 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	ABL	FRC-AMP	2400.0	6,06	14.544,00
	CEFALOTINA 1 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -					
42	CETOPROFENO 100 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EV EM FRASCO AMPOLA -	CRISTÁLIA	AMP	20000.0	2,10	42.000,00
	CETOPROFENO 100 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EV EM FRASCO AMPOLA -					
43	CETOPROFENO IM 50MG/2ML -	HIPOLABOR	AMP	20000.0	0,93	18.600,00
	CETOPROFENO IM 50MG/2ML -					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 126-303-6053
PÁGINA:3 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA:35019206000148
Assinado de por L C M FE FARMA HOS LTDA:35019 Dados: 2025.07.09 12:33:05 -03'00'
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8889 ASSINADO ELETRONICAMENTE

44	CILOSTAZOL 100 MG, COMPRIMIDO -	EUROFARMA	CMP	636.0	0,40	254,40
	CILOSTAZOL 100 MG, COMPRIMIDO -					
45	CIPROFLOXACINO 200 MG, SOLUÇAO INJETÁVEL EM BOLSA 100 ML -	HYPOFARMA	AMP	1500.0	4,63	6.945,00
	CIPROFLOXACINO 200 MG, SOLUÇAO INJETÁVEL EM BOLSA 100 ML -					
46	CIPROFLOXACINO 400 MG, SOLUÇAO INJETÁVEL EM BOLSA 200 ML -	HYPOFARMA	AMP	1500.0	11,88	17.820,00
	CIPROFLOXACINO 400 MG, SOLUÇAO INJETÁVEL EM BOLSA 200 ML -					
48	CLONAZEPAM 0,25 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL -	HIPOLABOR	COMP	1200.0	0,29	348,00
	CLONAZEPAM 0,25 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL -					
49	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇAO ORAL EM FRASCO 20 ML -	TEUTO	FRS	100.0	2,65	265,00
	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇAO ORAL EM FRASCO 20 ML -					
51	CLORPROMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO -	CRISTÁLIA	COMP	600.0	0,37	222,00
	CLORPROMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO -					
52	CLORPROMAZINA 5 MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML -	UNIÃO QUIMICA	AMP	1200.0	2,60	3.120,00
	CLORPROMAZINA 5 MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML -					
53	coglive 24 mg -	LIBBS	CMP	1440.0	3,90	5.616,00
	coglive 24 mg -					
56	DEPURA 200 UI/GOTAS -	SANOFI	FRS	48.0	20,59	988,32
	DEPURA 200 UI/GOTAS -					
57	DEXAMETASONA 0,1%, CREME TÓPICO EM BISNAGA 10 G -	MULTILAB	BNG	6000.0	1,05	6.300,00
	DEXAMETASONA 0,1%, CREME TÓPICO EM BISNAGA 10 G -					
58	DEXAMETASONA 0,5 MG/5 ML, ELIXIR EM FRASCO 120 ML	E.M.S	FRS	340.0	6,12	2.080,80
	DEXAMETASONA 0,5 MG/5 ML, ELIXIR EM FRASCO 120 ML					
59	DEXAMETASONA 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2,5ML -	FARMACE	AMP	55000.0	0,80	44.000,00
	DEXAMETASONA 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2,5ML -					
60	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -	CRISTÁLIA	AMP	3500.0	43,14	150.990,00
	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -					
62	DICLOFENACO DITETILAMONIO, SOLUÇÃO DE USO DERMATOLOGICO -	BIOSINTÉTICA	FRS	120.0	6,79	814,80
	DICLOFENACO DITETILAMONIO, SOLUÇÃO DE USO DERMATOLOGICO -					
63	DIMENIDRINATO 30 MG - PIRIDOXINA 50 MG DEXTROSE 100 MG -	HYPERA	COMP	3200.0	5,84	18.688,00
	DIMENIDRINATO 30 MG - PIRIDOXINA 50 MG DEXTROSE 100 MG -					
71	Eliquis 5mg -	PFIZER	CMP	720.0	4,50	3.240,00
	Eliquis 5mg -					
72	ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇAO INJETÁVEL SC EM SERINGA 0,4 ML -	BLAU	AMP	1100.0	9,29	10.219,00
	ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇAO INJETÁVEL SC EM SERINGA 0,4 ML -					
73	ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇAO	BLAU	AMP	500.0	11,18	5.590,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 126-303-6053
PÁGINA: 4 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA:35019206000148
Assinado digital p FERREIR HOSPITA LTDA:35019206000148 Dados: 2025.07.09 12:33:20 -03'00'
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8890 ASSINADO ELETRONICAMENTE

	INJETÁVEL SC EM SERINGA 0,6 ML -					
	ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇAO INJETÁVEL SC EM SERINGA 0,6 ML -					
74	ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇAO INJETÁVEL SC EM SERINGA 0,8 ML -	BLAU	AMP	300.0	34,55	10.365,00
	ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇAO INJETÁVEL SC EM SERINGA 0,8 ML -					
75	ESCITALOPRAM 10 MG, COMPRIMIDO -	GEOLAB	CMP	360.0	0,21	75,60
	ESCITALOPRAM 10 MG, COMPRIMIDO -					
77	ESCOPOLAMINA 4 MG DIPIRONA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL -	FARMACE	AMP	7700.0	0,81	6.237,00
	ESCOPOLAMINA 4 MG DIPIRONA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL -					
80	FENITOÍNA 50 MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML -	HIPOLABOR	AMP	1500.0	1,60	2.400,00
	FENITOÍNA 50 MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML -					
81	FENOBARBITAL 100 MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL EV EM AMPOLA 2 ML -	CRISTÁLIA	AMP	1500.0	1,30	1.950,00
	FENOBARBITAL 100 MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL EV EM AMPOLA 2 ML -					
82	FENOTEROL 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇAO EM FRASCO 20 ML -	HIPOLABOR	FRS	480.0	2,35	1.128,00
	FENOTEROL 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇAO EM FRASCO 20 ML -					
83	FENTANILA 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -	TEUTO	AMP	1200.0	2,30	2.760,00
	FENTANILA 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -					
86	FLUCONAZOL 200 MG, SOLUÇAO INJETÁVEL EM BOLSA 100 ML -	CRISTÁLIA	AMP	1500.0	4,39	6.585,00
	FLUCONAZOL 200 MG, SOLUÇAO INJETÁVEL EM BOLSA 100 ML -					
88	Forten -	CHIESE	FRS	720.0	10,31	7.423,20
	Forten -					
90	GABAPENTINA 300 MG, CÁPSULA -	SANDOZ	CAPSULA	9000.0	0,21	1.890,00
	GABAPENTINA 300 MG, CÁPSULA -					
91	GELAMIN -	VITAFOR	CMP	720.0	2,17	1.562,40
	GELAMIN -					
93	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO -	NOVA QUIMICA	COMP	700.0	0,05	35,00
	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO -					
94	HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML -	FRESENIUS	AMP	1500.0	1,51	2.265,00
	HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML -					
95	HEPARINA 5000UI,SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM AMPOLA 025 ML -	HIPOLABOR	AMP	1500.0	8,63	12.945,00
	HEPARINA 5000UI,SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM AMPOLA 025 ML -					
97	HIDROXIZINA 25 MG, COMPRMIDO -	GERMED	COMP	1000.0	0,54	540,00
	HIDROXIZINA 25 MG, COMPRMIDO -					
98	IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO EM FRASCO 20 ML -	HIPOLABOR	FRS	700.0	0,85	595,00
	IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO EM FRASCO 20 ML -					
99	LATANOPROSTA COURIO 0,5MG/ML -	GEOLAB	FRS	100.0	30,14	3.014,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 126-303-6053
PÁGINA: 5 DE 15 - - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA:35019206000148
Assinado de fo digital por L C FERREIRA FAR HOSPITALAR LTDA:350192(Dados: 2025.0 12:33:36 -03'00'
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8891 ASSINADO ELETRONICAMENTE

	LATANOPROSTA COURIO 0,5MG/ML -					
100	LEVOFLOXACINA 500 MG, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA FRASCO -	EUROFARMA	FRS	2600.0	6,70	17.420,00
	LEVOFLOXACINA 500 MG, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA FRASCO -					
101	LICOCAÍNA 2%, GEL TÓPICO EM BISNAGA 30 G -	CRISTÁLIA	BNG	1500.0	4,34	6.510,00
	LICOCAÍNA 2%, GEL TÓPICO EM BISNAGA 30 G -					
103	LIDOCAINA 2% EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 20 ML	CRISTÁLIA	AMP	1200.0	5,23	6.276,00
	LIDOCAINA 2% EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 20 ML					
104	VITAMINA B12(CIANOCOBALAMINA) 1000 MCG,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -	CITOPHARMA	AMP	700.0	34,46	24.122,00
	VITAMINA B12(CIANOCOBALAMINA) 1000 MCG,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -					
105	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR SOL INJ 10ML -	CRISTÁLIA	AMP	2000.0	3,04	6.080,00
	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR SOL INJ 10ML -					
106	LISINA 125 MG CICLOBENZAPRINA 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO -	E.M.S	CMP	800.0	2,19	1.752,00
	LISINA 125 MG CICLOBENZAPRINA 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO -					
107	MEROPENEM 1 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	BLAU	FRC-AMP	800.0	5,16	4.128,00
	MEROPENEM 1 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -					
108	METILERGOMETRINA 0,2 MG,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML -	UNIÃO QUIMICA	AMP	600.0	1,34	804,00
	METILERGOMETRINA 0,2 MG,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML -					
109	METILPREDNISOLONA 500 MG, PÓ SOLÚVEL EM FRASCO AMPOLA DILUENTE -	UNIÃO QUIMICA	AMP	750.0	5,72	4.290,00
	METILPREDNISOLONA 500 MG, PÓ SOLÚVEL EM FRASCO AMPOLA DILUENTE -					
110	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML, SOLUÇAO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 10 ML -	FARMACE	FRS	500.0	1,43	715,00
	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML, SOLUÇAO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 10 ML -					
111	metoclopramida 5 mg/ml -	FARMACE	AMP	500.0	0,50	250,00
	metoclopramida 5 mg/ml -					
116	METRONIDAZOL 500 MG, SOLUÇAO INJETÁVEL EM BOLSA 100 ML -	BLAU	AMP	2750.0	2,51	6.902,50
	METRONIDAZOL 500 MG, SOLUÇAO INJETÁVEL EM BOLSA 100 ML -					
117	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL EM AMPOLA 10 ML -	TEUTO	AMP	1000.0	1,80	1.800,00
	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL EM AMPOLA 10 ML -					
118	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL EM AMPOLA 3 ML -	HIPOLABOR	AMP	2200.0	2,06	4.532,00
	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL EM AMPOLA 3 ML -					
120	MONOCORDIL 20MG	BALDACCI	CMP	720.0	0,12	86,40
	MONOCORDIL 20MG					
121	MORFINA 10 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML -	CRISTÁLIA	AMP	2400.0	1,42	3.408,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 126-303-6053
PÁGINA: 6 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA:35019206000148
Assinado de forma digital por L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA:35019206000148 Dados: 2025.07.04 12:34:02 -03'00'
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8892 ASSINADO ELETRONICAMENTE

	MORFINA 10 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML -					
122	MUVINLAX -	LIBBS	SACHE	720.0	1,18	849,60
	MUVINLAX -					
123	NALOXONA 0,4 MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML -	HIPOLABOR	AMP	1200.0	3,25	3.900,00
	NALOXONA 0,4 MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML -					
124	NEOMICINA 5MG BACITRACINA ZÍNCICA 250UI, POMADA TÓPICA 50G -	PRATI	BNG	6500.0	8,99	58.435,00
	NEOMICINA 5MG BACITRACINA ZÍNCICA 250UI, POMADA TÓPICA 50G -					
126	NITROGLICERINA 50 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -	CRISTÁLIA	AMP	500.0	21,65	10.825,00
	NITROGLICERINA 50 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -					
127	NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	HYPOFARMA	AMP	500.0	21,11	10.555,00
	NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -					
128	OCITOCINA 5 UI/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML -	BIOFARM	AMP	4800.0	2,06	9.888,00
	OCITOCINA 5 UI/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML -					
129	OMEPRAZOL 40 MG, PO LIOFILIZADO, FRASCO AMPOLA DILUENTE -	BLAU	AMP	5000.0	4,09	20.450,00
	OMEPRAZOL 40 MG, PO LIOFILIZADO, FRASCO AMPOLA DILUENTE -					
130	ONDANSETRONA 2 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 4 ML -	CRISTÁLIA	AMP	1600.0	1,19	1.904,00
	ONDANSETRONA 2 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 4 ML -					
134	PETIDINA 50 MG/ ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -	CRISTÁLIA	AMP	1200.0	1,85	2.220,00
	PETIDINA 50 MG/ ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -					
135	PILOCARPINA 2% -	ALLERGAN	FRS	100.0	21,68	2.168,00
	PILOCARPINA 2% -					
136	PIPERACILINA 4 G TAZOBACTAM 500 MG, PO SOLUVEL INJETAVEL -	EUROFARMA	FRS	1200.0	7,78	9.336,00
	PIPERACILINA 4 G TAZOBACTAM 500 MG, PO SOLUVEL INJETAVEL -					
137	POLIAMINOACIDO COM VITAMINA(FORTEN), FRASCO 10 ML -	CHIESI	FRS	750.0	3,82	2.865,00
	POLIAMINOACIDO COM VITAMINA(FORTEN), FRASCO 10 ML -					
138	POLIVITAMINICO, POLIMINERAL, PANAX GINSENG(PHARMATON) CAPSULA GELATINOSA MOLE -	CHIESI	CAPSULA	600.0	1,33	798,00
	POLIVITAMINICO, POLIMINERAL, PANAX GINSENG(PHARMATON) CAPSULA GELATINOSA MOLE -					
140	PROTAMINA 1000UI/ML - AMPOLA 5ML -	CELLERA	AMP	450.0	1,34	603,00
	PROTAMINA 1000UI/ML - AMPOLA 5ML -					
142	ROCURONIO 1 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 5 ML -	CRISTÁLIA	AMP	1200.0	6,20	7.440,00
	ROCURONIO 1 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 5 ML -					
144	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE, SOLUÇAO PARA INALAÇAO EM FRASCO COM 200 DOSES -	TEUTO	FRS	240.0	10,20	2.448,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 126-303-6053
PÁGINA: 7 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA:35019206000148
Assinado de fo por L C M FERR FARMA HOSPI LTDA:3501920 Dados: 2025.0 12:34:20 -03'0
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8893 ASSINADO ELETRONICAMENTE

	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE, SOLUÇAO PARA INALAÇAO EM FRASCO COM 200 DOSES -					
145	salbutamol 5mg/ml -	TEUTO	AMP	1000.0	3,50	3.500,00
	salbutamol 5mg/ml -					
146	SIMETICONA 75 MG/ML, EMULSAO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 10 ML -	MULTILAB	FRS	1200.0	0,87	1.044,00
	SIMETICONA 75 MG/ML, EMULSAO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 10 ML -					
150	SUXAMETONIO 500 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA	BLAU	AMP	625.0	10,17	6.356,25
	SUXAMETONIO 500 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA					
151	VITAMINAS DO COMPLEXO B,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -	FARMACE	AMP	7000.0	1,12	7.840,00
	VITAMINAS DO COMPLEXO B,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -					
152	TRAMADOL 50 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -	UNIÃO QUIMICA	AMP	5200.0	1,34	6.968,00
	TRAMADOL 50 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -					
155	VERAPAMIL 2,5 MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML -	BLAU	AMP	600.0	5,76	3.456,00
	VERAPAMIL 2,5 MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML -					
157	VITAMINA B1 (TIAMINA) 100 MG B6(PIRIDOXINA) 100MG B1 -	EUROFARMA	AMP	420.0	16,45	6.909,00
	VITAMINA B1 (TIAMINA) 100 MG B6(PIRIDOXINA) 100MG B1 -					
158	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG AMPOLA	JANSSEN CILAG	AMP	2000.0	5,30	10.600,00
	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG AMPOLA					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 126-303-6053
PÁGINA: 8 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

L C M FERREIRA
FARMA HOSPITALAR
LTDA:35019206000014
8
Assinado de fo
M FERREIRA FA
LTDA:350192(
Dados: 2025.0
PROCESSO ADMINISTRATIVO
8894
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 126-303-6053
PÁGINA: 9 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA:35019206000148
Assinado de por L C M FE FARMA HOS LTDA:35019206000148 Dados: 2025.07.09 12:34:59 -03'00'
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8895 ASSINADO ELETRONICAMENTE

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 126-303-6053
PÁGINA: 10 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA:35019206000148
Assinado de fc por L C M FERI FARMA HOSPI LTDA:350192(Dados: 2025.07.09 12:35:17 -03'00'
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8896 ASSINADO ELETRONICAMENTE

classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 126-303-6053
PÁGINA: 11 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07384.407/0001-09

L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA:35019206000148
Assinado de f por L C M FER FARMA HOSP LTDA:350192(Dados: 2025.07.09 12:35:39 -03'00'
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8897 ASSINADO ELETRONICAMENTE

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 126-303-6053
PÁGINA: 12 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA:35019206000148
Assinado de forma digital por L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA:35019206000148 Dados: 2025.07.09 12:35:59 -03'00'
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8898 ASSINADO ELETRONICAMENTE

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 126-303-6053
PÁGINA: 13 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA:35019206000148
Assinado digital p FERREIR HOSPITA LTDA:35 Dados: 2 12:36:23
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8899 ASSINADO ELETRONICAMENTE

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PACAJUS/CE, 03 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ/MF Nº 07.384.407/0001-09
MARIANA ELBA COSTA
Representante legal do órgão gerenciador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 126-303-6053
PÁGINA: 14 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO
8900
ASSINADO ELETRONICAMENTE

L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF Nº 35.019.206/0001-48
--
Representante legal do fornecedor registrado

L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA:35019206000148

Assinado de forma digital por L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA:35019206000148
Dados: 2025.07.09 12:36:57 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 126-303-6053
PÁGINA: 15 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09